

NATURA COSMÉTICOS S.A.

CNPJ/MF n.º 71.673.990/0001-77

Companhia Aberta

NIRE 35.300.143.183

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Da Espécie Quirografária, em Três Séries, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A., realizada dia 13 de agosto de 2018

I - Data, Hora e Local: Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2018, às 14:00hs (quatorze horas), na sede social da Natura Cosméticos S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1188, Vila Jaguara, CEP 05106-000.

II – Convocação: Edital de convocação publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico" em suas edições de 02, 03 e 04 de julho de 2018, conforme disposto no artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e cláusula 9.2.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Da Espécie Quirografária, em Três Séries, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 10 de março de 2015.

III – Presenças: **(i)** titulares das debêntures da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples e não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição ("Debenturistas" e "Emissão", respectivamente) representando 84,84% (oitenta e quatro inteiros e oitenta e quatro por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na cláusula 9.3.2 da Escritura de Emissão), conforme se verificou pelas assinaturas apostas na Lista de Presença de Debenturistas; **(ii)** representantes da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e **(iii)** representantes da Companhia, conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

IV – Ordem do Dia: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** aprovação prévia para realização da incorporação pela Emissora de sua subsidiária, Natura Inovação e Tecnologia de Produto Ltda., conforme prevê cláusula 6.1, alínea "n", da Escritura de Emissão; e **(ii)** aprovação para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, no que couber, todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a não declaração de vencimento antecipado da Emissão.

V - Mesa: Presidente: Sr. Paulo Cesar de Melo Hanaoka; e Secretária: Sra. Nathanny Louise Novais Manhães da Silva, eleitos por aclamação dos presentes.

VI – Abertura dos Trabalhos: inicialmente, o representante do Agente Fiduciário verificou os pressupostos de quórum e convocação, em seguida o Sr. Presidente declarou instalada a presente Assembleia. Após a leitura da Ordem do Dia, o representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes que elessem um Presidente para conduzir os trabalhos e um secretário para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Assim a unanimidade dos Debenturistas presentes elegeu o Sr. Paulo Cesar de Melo Hanaoka para presidir os trabalhos e a Sra. Nathanny Louise Novais Manhães da Silva para secretariá-lo.

VII - Deliberações: Após discussão e prestados os devidos esclarecimentos, os Debenturistas presentes aprovaram, por unanimidade:

(i) a realização da incorporação pela Companhia de sua subsidiária, Natura Inovação e Tecnologia de Produtos Ltda., conforme disposto na cláusula 6.1, alínea “n”, da Escritura de Emissão; e

(ii) que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, pratique todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima, incluindo, mas não limitando, a não declaração de vencimento antecipado da Emissão.

Em decorrência da aprovação prévia da incorporação mencionada no item (i) acima, os Debenturistas farão jus ao pagamento de um prêmio flat equivalente à 0,20% (vinte centésimos por cento) calculado sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior à Data de Pagamento de Prêmio até a Data de Pagamento de Prêmio (“Prêmio”), que deverá ser pago pela Emissora, em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias úteis contados da Assembleia Geral de Acionistas que aprovar a incorporação pela Emissora de sua subsidiária (“Data de Pagamento de Prêmio”). Sendo certo que: (a) referido Prêmio será pago aos Debenturistas dentro do ambiente da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM (“B3”), a qual deverá ser comunicada com, no mínimo, 03 (três) dias úteis de antecedência da data efetiva de pagamento do Prêmio; (b) somente receberá o Prêmio o Debenturista que for detentor das Debêntures no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data de pagamento do Prêmio; e (c) o Prêmio não será devido aos Debenturistas caso a incorporação mencionada no item (i) não seja aprovada.

VIII - Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, devidamente aprovada e assinada pela totalidade dos Debenturistas presentes, os quais constituíram o quórum necessário para a respectiva aprovação.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata registrada em livro próprio.

São Paulo, 13 de agosto de 2018.

Paulo Cesar de Melo Hanaoka
Presidente da Mesa

Nathanny Louise Novais Manhães da Silva
Secretária da Mesa

[restante da página intencionalmente deixada em branco]

(página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Da Espécie Quirografária, Em Três Séries, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A., realizada no dia 13 de agosto de 2018)

Companhia:

Natura Cosméticos S.A.

Nome: Gisele Trindade Kim

CPF: 031.450.746-95

Nome: Marco Aurélio Franceschini R.

CPF: 076.638.998073

(página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Da Espécie Quirografária, Em Três Séries, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A, realizada no dia 13 de agosto de 2018)

Agente Fiduciário:

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
por Nathanny Manhães, CPF: 113.345.437-20